P. Res. 10/96

Resolução Nº 402 /96

Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1° - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal reajuste salarial na ordem de 12,48%(doze vírgula quarenta e oito por cento), observados os seguintes percentuais :

I - em maio/96 , 4% (quatro por cento ) sobre os valores pagos em abril /96 ;

II - em junho/96, 4% (quatro por cento) sobre os valores pagos em maio/96 ;

III - em julho/96, 4% (quatro por cento) sobre os valores pagos em junho/96.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1° de maio de 1996 .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 17 de julho de 1996 .

GERALDO EUGÊNIO BARBOSA MANSUR
Presidente da Câmara Municipal

EUSTÁQUIO LOPES CORREIA
Vice - Presidente

CARLOS ROBERTO LÁZARO
Secretário